



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

DECRETADO NO O- GAO
MUNICIPAL DO 0021 15
16:03:06 a 18:03:00 LEI N.º 1436/2.006

200 06

MAYOR

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESAFETAR E MODIFICAR O USO DOS SEGUINTE LOTES PÚBLICOS: PRAÇA NE-D1, PRAÇA NE-D2, RUA NS 12 E RUA NL 7, SITUADOS NO BAIRRO GUARANÁ II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado as desafetações dos Lotes Públicos: Praça NE-D1, com 2.856,00 m²; Praça NE-D2 com 2.244,00 m²; Rua NS 12 com 3.181,00 m² e Rua NL 7 com 3.181,00 m², situados no Bairro Guaraná II, com os limites e confrontações no mapa e certidões anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando os mesmos a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.
- Art. 2º - Os lotes das Praças NE-D1 e NE-D2 serão implantadas casas populares, enquanto que as Ruas NS 12 e NL 7 terão como objetos, a permuta com a Indeco S/A, em projeto de lei próprio, dos remanescentes das Quadras 02, 04, 06 e 08, para anexação e ampliação das áreas acima referidas que será implantado referido projeto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em
15 de março de 2006.**

Maria Izaura D. Alfonso

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL**